



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 213/2021

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 213/2021, parte integrante do Processo Administrativo nº. 079/2021- Dispensa de Licitação nº. 023/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMÉRCIO-SENAC-MG**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Secretário Sr. Sinval Diniz de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 130.177.136-87, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMÉRCIO-SENAC-MG**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Antônio Olímpio de Moraes, nº. 293, Bairro Centro, Divinópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 35550-005, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.447.242/0037-27, neste ato representada pelo diretor Sr. Alexandre Roberto de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob o nº. 012.982.666-96, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de ministrar oficinas/workshops, visando à geração e inclusão de renda para as famílias beneficiárias dos serviços sociais prestados pelo Município, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 23 de abril de 2022 encerrando-se em 23 de abril de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: Ficha 708: 02.08.03.08.244.0015.2175-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

5.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapecerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2021/2024
Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica/MG, 25 de março de 2022.

**SINVAL DINIZ
DE OLIVEIRA**

Assinado de forma digital por
SINVAL DINIZ DE OLIVEIRA
Dados: 2022.04.01 15:46:17
-03'00'

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPECERICA

REPRESENTANTE LEGAL: Sinval Diniz de Oliveira

CPF nº. 130.177.136-87

Alexandre Roberto de Carvalho
Matricula 4929
Diretor de Escola

Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
ROBERTO DE
CARVALHO:0129826669
6

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMÉRCIO-SENAC-MG

REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Alexandre Roberto De Carvalho

CPF nº 012.982.666-96

Visto: _____
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112731
Assessora Jurídica I

**WELTO
N VIEIRA
LEAO**

Assinado de forma
digital por
WELTON VIEIRA
LEAO
Dados: 2022.04.01
16:53:30 -03'00'

Visto: _____
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78610
Assessor Jurídico